

## CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

PROCESSO Nº: 710/2020-CSJRP

ASSUNTO: Revogação do certame que visa a Prestação de Serviços De Implantação Corporativa por meio de Outsourcing na Modalidade de Locação de Equipamentos, Sem O Fornecimento De Papel INTERESSADO: IBILEC – UNESP CSJRP

Referência: Pregão Eletrônico nº 08/2020-CSJRP

Tendo em vista a Informação STM nº 25/2020, de que será necessária a republicação do edital, após adequação do termo de referência pela área técnica de Informática, DETERMINO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 08/2020 – CSJRP, por motivo de interesse público, com fundamento no artigo 49, da Lei nº 8.666/93. Devendo ser elaborado novo Edital, com as devidas alterações, devendo ser publicado o mais breve possível.

São José do Rio Preto, 07 de agosto de 2020

Prof. Dr. Julio Cesar Torres

Diretor

Autoridade do Pregão

Seção Técnica de Materiais

Extrato Contratual

Processo – 207/2020 – CSJRP – Contrato nº 05/2020 – CSJRP. Contratante: UNESP – Campus de São José do Rio Preto/Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas. Contratada: GODOY & ARAUJO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL – DIURNO. PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 15 (quinze) meses (457 dias), a contar da data do dia 26 de julho de 2020. PREÇO E VALOR: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço constante de sua proposta comercial e deste contrato, perfazendo o total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) posto/dia, totalizando o valor de R\$ 125.675,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais) para o período de 15 (quinze) meses (457 dias). Data de assinatura do contrato: 24/07/2020.

## CAMPUS DE TUPÁ

FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA

Processo Nº 019/2020-FCE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-FCE

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2020-FCE CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP, FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO CÂMPUS DE TUPÁ, CNPJ: 48.031.918/0031-40; CONTRATADA: VS2 – SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 22.439.760/0001-32;

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, estabelecer supressão de valor do Contrato Nº 001/2020-FCE com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, considerando que não subsiste temporariamente, a necessidade da prestação dos serviços objeto do Contrato nas mesmas quantidades e condições avençadas, em virtude do Plano de Trabalho definido por esta Unidade Universitária para a garantia da manutenção das atividades essenciais e reorganização do fluxo das atividades durante o período de estado de calamidade pública da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus), reconhecido pelo Congresso Nacional no Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, e disposto nos Decretos Estaduais Nº 64.879/2020 e Nº 64.898/2020 e pela Portaria UNESP Nº 111/2020, ratificando-se as demais cláusulas e condições avençadas; DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/07/2020; VALOR DO ADITIVO (SUPRESSÃO): R\$ 7.756,90 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos); VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 240.255,00 (duzentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2020 a 31/08/2020; Parecer Referencial Nº 02/2020 – AJ, de 13/04/2020; DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se, no que couber, para todos os fins de direito, as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas.

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

RESUMO DO OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO Nº 034/2020-FAMESP

Processo: 12.330/2020-FAMESP

Modalidade: Dispensa de Fornecimento nº 002/2020-FAMESP Objeto: Aquisição de cestas agroecológicas, para atender o Projeto Socioambiental apoio à educação em saúde (uso de EPI's) à Entidades e Grupos Sociais em razão da pandemia VCOVID-19, aos atendimentos de fisioterapia realizados pela FCT/UNESP – Presidente Prudente.

Contratante: Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP

Ofício de Autorização nº: 034/2020-FAMESP

Quantidade: 125 cestas

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Contratado: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA – ARCA

Prazo de entrega: 05 dias.

Condições de Pagamento: 05 (cinco) dias após a entrega.

Data da emissão do Ofício de Autorização: 07 de agosto de 2020.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento

Processo: 3200/2019

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Contratada: AAG TEIXEIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS-ME

CNPJ: 28.634.721/0001-72

Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 043/2019, de prestação de serviços periódicos de manutenção, assepsia e higienização de bebedouros de garrafão e de pressão, localizados nas dependências dos prédios da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, a partir da sua data de assinatura.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2019

Data da rescisão: 22/07/2020

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798-000

Natureza da Despesa: 33.90.39-80

Fonte de Recursos: 002.001.055

Data de assinatura: 22/07/2020

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Processo nº 2724/2020

Ata de Registro de Preços nº 046/2019

Contratante (Órgão Gerenciador): Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada (Detentora): Educilibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda. – EPP – CNPJ: 09.475.334/0001-96

Objeto: Utilização da ARP nº 046/2019 para fornecimento de intérprete de Libras ao Evento da Ouvidoria Geral “Regularização Já!”, realizado virtualmente, no dia 31 de julho de 2020

Valor: R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Nota de empenho: 2020NE00002

Recurso orçamentário: fonte de recurso 002.001.055; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

## Concursos

### SEGURANÇA PÚBLICA

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

#### COMANDO GERAL

##### Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP-53/311/20

A Diretora de Pessoal CONVOCA a candidata Priscila do Nascimento Souza, RG 44.252.809-7, CPF 420.985.148-59, a comparecer em 12-8-20, às 9h00, no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, número 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para posse no cargo de Oficial Administrativo Padrão “1-A”, após ser considerada Apta na Inspeção de Saúde, conforme publicação no DOE nº 152, de 1-8-20, referente ao concurso público regido pelo Edital nº DP-2321/14, e NOMEADA por meio da publicação no DOE nº 129, de 1-7-20, em cumprimento à Decisão proferida pela Segunda Turma do Coleando Superior Tribunal de Justiça nos autos do Recurso em Mandado de Segurança, processo nº 58.321/SP.

### EDUCAÇÃO

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO PARA SUPERVISOR DE ENSINO EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

O Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SE nº 33, de 17-5-2016, alterada pela Resolução SE nº 31, de 18-4-2018, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15-5-2014, disciplinador do Concurso Público para provimento de cargos de Supervisor de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos da apelação nº 1044420-50.2019.8.26.0053, em trâmite perante a 8ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, interposta por LUCIANA SAVIO FORTES, torna pública a pontuação e reclassificação da interessada no concurso, conforme abaixo indicado, ficando, em consequência, reclassificados os demais candidatos a partir dessa posição.

Class: Nome; Documento; Inscrição; Nascimento; Jurado; N.Obj; N.Dis; Títulos; N.Final  
00253A; LUCIANA SAVIO FORTES; 16583168-6; 4818403-9; 29/03/1964; Não; 57,00; 15,000; 0,00; 72,000

### SAÚDE

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Secretaria de Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA ANUÊNCIA

Concurso público para contratação de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP – Os candidatos aprovados e classificados que seguem relacionados, ficam convocados a comparecerem ao Setor de Admissão do Núcleo de Gestão de Pessoas – 1º andar – Prédio da Administração, no dia 12.08.2020 as 8h para Reunião de Admissão.

FUNÇÃO-ATIVIDADE – No. DE INSCRIÇÃO – NOME – RG CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM para: Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do INSTITUTO CENTRAL, INSTITUTO DA CRIANÇA, INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA; INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO; DIVISÃO DE HOSPITAL AUXILIAR DE SUZANO, INSTITUTO DE PSIQUIATRIA E INSTITUTO DE RADIOLOGIA do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais-01/2017-CCP, constantes do Processo HC no 2594/2017

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DE ORTOPE DIA E TRAUMATOLOGIA

398.01333813/7 – EDILEIA SANTOS DE SOUZA ALVES 533078763-169

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO CENTRAL

398.01330305/0 – LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA 455840234

274 398.01338263/5 RUDINEI DOS SANTOS BICHET 529679826

276 398.01334146/4 CRISTINA PAZIANI 151313350-277

398.01336338/8 ALEXANDRE LOPES DE SOUZA 50185374

279 CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DA CRIANÇA

398.01324354/3 – ALESSANDRA LUZIA DE LIMA – MELO 44441034X-219

398.01324789/0 – ERIMAGNA DOS SANTOS NASCIMENTO 362329485-220

398.01335050/0 – ALICE FRANCISCO LEITE PEREIRA 438400707-221

398.01322917/0 – ANDREA CLOTILDES DIOGO 1052999198

222 398.01333309/7 – MARIA – ALAIANE DA SILVA – SANTOS 491878953-223

398.01336369/0 – SUELLEN FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 404025559-224

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos (original ou cópia autenticada) de:

– Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão da escolaridade exigida para o exercício da função-atividade de conformidade com o item 2 do Edital e Instruções Especiais;

– Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da franquia provisória dentro do prazo de validade quando exigida para o exercício da função-pleiteada;

– Certidão de Nascimento ou Casamento.

– O não comparecimento do candidato e a não apresentação dos documentos acima citados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para efeito de ingresso.

O candidato que se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 12/2020 AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público o Resultado da Análise dos Recursos contra a Prova de AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO acima relacionado, Processo HCRP n.º 78/2020.

Inscc. – Nome – Resultado  
56 – Alexandra Batista Valdevite – DEFERIDO

8 – Beatriz de Souza Lima Pissutti – INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 12/2020 O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, após avaliação do Recurso do candidato abaixo, torna pública a RETIFICAÇÃO da NOTA OBTIDA na prova AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO Concurso Público para a função-atividade de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL), Processo HCRP n.º 78/2020.

CANDIDATO APROVADO ONDE SE LÊ:

Inscc. – Nome – RG – CPF – Nota Títulos  
56 – ALEXANDRA BATISTA VALDEVITE – 42.276.854-6 – 229.547.778-69 – 4,00

LEIA-SE:  
Inscc. – Nome – RG – CPF – Nota Títulos  
56 – ALEXANDRA BATISTA VALDEVITE – 42.276.854-6 – 229.547.778-69 – 8,00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES n.º 16/2020

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da Portaria HCRP nº 230/2019, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga da função-atividade de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FONOAUDIÓLOGO) – NEUROFUNCIONAL – ÊNFASE EM LINGUAGEM, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

ANEXO III Dos Títulos Pontuação máxima de 20 (vinte) pontos

A prova de títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do candidato. Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo ou emprego público em disputa.

Esquema de Valorização de Títulos

ONDE SE LÊ:

1. – Pós Graduação:  
a) – Mestrado completo – 2,0  
Máximo computável – 2,0  
b) – Doutorado completo – 3,0  
Máximo computável – 4,0

2. – LEIA-SE:  
1. – Pós Graduação:  
a) – Mestrado completo – 2,0  
Máximo computável – 2,0  
b) – Doutorado completo – 4,0  
Máximo computável – 4,0

3. – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 16/2020 O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna pública as NOTAS OBTIDAS pelos candidatos na prova OBJETIVA do Concurso Público para a função-atividade de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FONOAUDIÓLOGO) – NEUROFUNCIONAL – ÊNFASE EM LINGUAGEM, Processo HCRP n.º 72/2020.

Para cálculo da pontuação diferenciada (PD) do presente Concurso Público a MCA (pontuação média da concorrência ampla) é correspondente a 48 e a MCPPI (pontuação média da concorrência dos PPI) é correspondente a 64. Desta forma, NÃO foram efetuados os cálculos, de acordo com o disposto no item 15, do Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos aprovados deverão entregar a “Ficha de Avaliação de Títulos” (disponível na ÁREA DE INSCRIÇÃO deste Edital), acompanhada das fotocópias dos respectivos comprovantes no dia 17/08/2020, das 14:00 às 16:00 horas, no Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto – Sub-solo – Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP.

CANDIDATOS APROVADOS

Inscrição – Nome – RG – CPF – Nota Prova

2 – GLAUCIA SANTANA TRINDADE – 228732736 – 290.253.128-10 – 66,00

1 – LETICIA RODRIGUES ALVES BISPO – 395269805 – 374.760.648-28 – 64,00

CANDIDATOS REPROVADOS

Inscrição – RG – CPF – Nota Prova

17 – 283867759 – 293.764.238-10 – 40,00

13 – 43499681-6 – 420.538.428-90 – 38,00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 23/2017

CONVOCAÇÃO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

NOME – Classificação  
Daniel Aparecido Lopes de Lima – 218º

Mayara Fernanda Silva de Assis – 219º

Maria Luiza Ferreira da Rocha – 220º

Thamiris Aparecida Cunha – 221º

Data – 11/08/2020

Horário – 14h 30 min

Local – Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto – Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

– RG;

– CPF;

– Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;

– Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.

– Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 20/2020

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome – Classificação

DANIELA DE JESUS FERNANDES DA SILVA – 246

VANESSA CRISTINA CUPPEDEI – 247

ZILMA MARIANA RIBEIRO – 248

FRANCIELI DA SILVA LUZIA – 249

WELLINGTON AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA – 250

Data – 11/08/2020

Horário – 09:30h

Local – Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto – Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

• RG;

• CPF;

• Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;

• Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.

• Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL EERP/ATAc 014/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 4)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Educação no processo didático-pedagógico da formação do enfermeiro, dentro da concepção crítico-social;

II. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Enfermagem e para a Formação de Professores da Educação Básica;

III. Conceitos sobre didática e abordagens pedagógicas;

IV. Processo de ensino-aprendizagem como objeto de estudo da Didática;

V. Diferentes abordagens pedagógicas e sua relação com Educação em Saúde;

VI. Conceito de planejamento (curso, disciplina, unidade, aula, atividade), com seus elementos fundamentais;

VII. Planejamento de atividades educativas em enfermagem;

VIII. Planejamento de aulas no contexto da educação profissional em enfermagem;

IX. Desenvolvimento e avaliação de ações educativas para Educação Básica;

X. Promoção da saúde no contexto da educação básica;

XI. Políticas Inter setoriais da Saúde e da Educação;

XII. Projeto político-pedagógico escolar e sua articulação com a promoção da saúde.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, (<http://eerp.usp.br/admission/professors-deadline/>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, 3.900 – Ribeirão Preto – SP, e-mail: [scapac@eerp.usp.br](mailto:scapac@eerp.usp.br).

**EDITAL EERP/ATAc 015/2020**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 06/08/2020, estarão abertas por dez dias, no período das 8 h (horário de Brasília) do dia 10/08/2020 às 17 h (horário de Brasília) do dia 19/08/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública/Área de conhecimento "Enfermagem em Saúde da Mulher", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.8. A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas do Curso de Bacharelado em Enfermagem: I. ERM0304 - Cuidado Integral da Mulher; II. ERM0213 - Integralidade do Cuidado em Saúde II; III. 2200083 - Estágio Curricular Enfermagem na Atenção Básica e IV. 2200086 - Estágio Curricular Enfermagem na Área Hospitalar e do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem: I. ERM0308 - Cuidado Integral à Saúde da Mulher; II. ERM0311 - Cuidado Integral em Saúde II; 2200112 - Estágio Curricular Enfermagem na Atenção Básica; III. 2200113 - Estágio Curricular Enfermagem na Área Hospitalar.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 4)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Políticas Públicas de Atenção à Saúde da Mulher;

II. O trabalho do enfermeiro e a humanização do cuidado à saúde da mulher;

III. Educação em saúde na atenção à saúde da mulher;

IV. O cuidado de enfermagem em concepção e contraceção;

V. O cuidado de enfermagem no pré-natal;

VI. O papel da enfermagem durante o trabalho de parto e parto;

VII. O cuidado de enfermagem no período pós-parto;

VIII. O cuidado de enfermagem à mulher em processo de amamentação;

IX. Climatério: novas abordagens de atenção e cuidado de enfermagem;

X. O cuidado de enfermagem na prevenção, controle e manejo do câncer ginecológico;

XI. O cuidado de enfermagem à mulher na prevenção, controle e manejo do câncer de mama;

XII. A vigilância à saúde da mulher no âmbito da atenção primária à saúde e enfermagem.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, (<http://eerp.usp.br/admission/professors-deadline/>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, 3.900 – Ribeirão Preto – SP, e-mail: [scapac@eerp.usp.br](mailto:scapac@eerp.usp.br).

## ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL – EP/CONCURSOS – 044-2020

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 076-2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2020, com início às 9 horas do dia 09/11/2020, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Engenharia-Mecânica na especialidade "Mecânica dos Fluidos", conforme edital EP/Concursos – 076-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 19/11/2019 e retificado no DOE de 27/06/2019, para o qual estão inscritos os candidatos Bruno Souza Carmo e Leonardo Santos de Brito Alves. Conforme a Resolução 7955/2020, o concurso será realizado de forma remota. As provas que não puderem ser realizadas de forma remota, serão realizadas no prédio da Administração da Escola Politécnica, situado à Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo/SP.

A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros titulares:

1. Celso Pupo Pesce (Professor-Titular – PME/EPUSP)

2. Jurandir Itizo Yanagihara (Professor-Titular – PME/EPUSP)

3. Álvaro Toubes Prata (Professor-Titular – UFSC)

4. João Luiz Filgueiras Azevedo (Professor-Titular – CTA)

5. Francisco Ricardo Cunha (Professor-Titular – UnB)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionados.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação

Retificação no Edital FEA-PP-032/2020, publicado no DOE de 25/07/2020, de convocação para as provas referente ao edital de abertura de inscrições FEA-PP-037/2019:

Onde se Lê:

“...área de conhecimento “Design Organizacional e Governança em Arranjos Franqueados I”...”

Leia-se:

“...área de conhecimento “Design Organizacional e Governança em Arranjos Franqueados”...”

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURUR

COMUNICADO

Em decorrência da publicação da Resolução USP-8002, 3.08.2020, comunicamos o cancelamento do processo seletivo para contratação de docente, conforme Edital de abertura Edital nº 001/2020/FOB(ATAc), publicado no D.O.E de 07.02.2020.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 49/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 45/2020 de Resultado Final/Classificação convoca: GISELE PINTO DE OLIVEIRA SA - MACEDO (1ª) FABIANA NOGUEIRA MOMBERG (2ª) SILVIA DOMINGUES DOS SANTOS (3ª) TATHANA YONEKURA (4ª) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU-09/2020 de Abertura